



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 46

Brasília - DF, quarta-feira, 9 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	4
Atos do Senado Federal.....	4
Atos do Poder Executivo.....	4
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação.....	11
Ministério da Fazenda.....	12
Ministério da Integração Nacional.....	90
Ministério da Justiça.....	91
Ministério da Saúde.....	96
Ministério das Comunicações.....	105
Ministério de Minas e Energia.....	107
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	112
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	113
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	113
Ministério do Meio Ambiente.....	114
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	115
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	115
Ministério dos Transportes.....	116
Ministério Público da União.....	116
Tribunal de Contas da União.....	118
Poder Judiciário.....	190
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	255

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Art. 1ª Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); acrescenta incisos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; altera os arts. 1ª, 3ª, 4ª e 5ª da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e acrescenta parágrafos ao art. 5ª da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Art. 2ª Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 3ª A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Art. 4ª As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 5ª Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 6ª A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 7ª A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersectorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

§ 1ª Caberá ao Poder Executivo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicar o órgão responsável pela coordenação do comitê intersectorial previsto no caput deste artigo.

§ 2ª O órgão indicado pela União nos termos do § 1ª deste artigo manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações estaduais, distrital e municipais de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Estado na garantia dos direitos da criança.

Art. 8ª O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A União buscará a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores.

Art. 9ª As políticas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

§ 1ª A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2ª A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.



Processo Nº 08352.004258/2014-19 - JOSE LUIS FERNANDEZ NARRO

Processo Nº 08485.004916/2014-59 - JEAN RODRIGUE e CEAN DIEULA

Processo Nº 08505.067476/2015-46 - MEIDAN WANG
Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo tendo em vista que os requerentes encontram-se fora do País.

Processo Nº 08505.045142/2012-79 - NUNO OSORIO MOURAO DE NORONHA SANCHES e ANA RITA DE ALMEIDA VIEIRA

Determino o arquivamento do processo de transformação de residência provisória em permanente considerando a perda do objeto, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o indeferimento e cancelamento da respectiva residência provisória.

Processo Nº 08505.028328/2011-82 - JULIAN PABLO HUARHUA MACHACA

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08461.002247/2015-30.

Processo Nº 08461.007921/2013-19 - ARIE LEENDERT MONSTER

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08270.025292/2015-18.

Processo Nº 08270.006160/2003-45 - EVERT VELDHUIS

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08270.019839/2014-57.

Processo Nº 08270.023221/2012-20 - RICCARDO COLASANTI

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08286.002580/2015-17.

Processo Nº 08286.000071/2014-79 - XIUQIONG XU

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08335.047603/2015-90.

Processo Nº 08335.007647/2015-87 - JOSEPHI WILDGEN KIFE

Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08375.003938/2015-20.

Processo Nº 08375.002086/2012-19 - HERITIER KABAMBA SUBISSAY

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pela Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 26/08/2015, Seção 1, pág. 31, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.

Processo Nº 08000.021845/2014-54 - ERIC CHRISTIAN FOUGEROUSE

Considerando o pedido de cancelamento/arquivamento apresentado pelo representante legal da Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 07/10/2015, Seção 1, pág. 20, bem assim determino o ARQUIVAMENTO do pedido.

Processo Nº 08000.002666/2015-07 - MYKHAYLO KOT

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento do disposto na Resolução Normativa CNIG n.º 99/2012. Informação em falta: Cópias do passaporte todas AUTENTICADAS.

Processo Nº 08000.000572/2016-76 - ERICK FERNANDO LUJAN MONTES, DANIELA ELIZABETH LUJAN DIAZ, IRMA LISSETE DIAZ AGUILAR DE LUJAM e XAVIER ALEXANDER LUJAM DIAZ

INDEFIRO os pedidos de transformação, abaixo relacionados em virtude do não atendimento do disposto na Resolução Normativa CNIG n.º 99/2012.

Processo Nº 08000.001600/2016-72 - WONGDUAN WONGWILAI

Processo Nº 08444.010970/2014-10 - JOAN CARLES OSCA I BOILS

Processo Nº 08458.004057/2015-14 - LUCA GRAZIANO GIANDINOTO

Processo Nº 08461.011831/2015-86 - RICARDO RICCOBELLI, CRISTINA MACRI, MASSIMO RICCOBELLI, STEFANO RICOBELLI e TOMASSO RICCOBELLI

Processo Nº 08494.014506/2014-15 - ROSARIO FOTI SCIARAMPOLO

Processo Nº 08505.081104/2014-41 - CHRISTIAN SCHNAAS TAPPAN, ANNICA SCHNAAS BARRERO, CAMILE SCHNAAS BARRERO e CECILIA INES BARRERO.

INDEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em união estável com brasileiro(a), considerando que em diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal verificou-se que o casal encontra-se separado de fato.

Processo Nº 08505.138989/2014-68 - MICKAEL OMER RAINALD COVET

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em união estável, tendo em vista o tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos previstos no art. 8º, parágrafo único, da Resolução Normativa 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08508.007764/2015-11 - CHANHOO KIM

Considerando a manifestação contrária do Ministério do Trabalho e Emprego, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V, abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.001984/2015-42 - REDENTOR TOLEDO CADAYONG

Processo Nº 08000.023447/2015-53 - ISMAIL ANAK MASENG

Processo Nº 08000.023656/2015-05 - SEBASTIAN JOZEF WENDERLICH

Processo Nº 08000.001586/2016-15 - XUEFENG PENG

Processo Nº 08000.027585/2015-10 - FRANE MARTINIC

Processo Nº 08000.033695/2015-11 - MARIANO ANGILERI

INDEFIRO o presente pedido Prorrogação do prazo de estada no País Visto Temporário Item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho.

Processo Nº 08000.002677/2015-89 - SANDEEP KUMAR VERMA

Considerando a manifestação do Ministério do Trabalho e Previdência Social que constatou a ausência do pré-cadastro, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.025094/2015-26 - SATISH NAGIREDDI

Processo Nº 08000.026895/2015-17 - ALBERTO GARCIA GARCIA

Processo Nº 08000.033522/2015-94 - MARK STEPHEN EDWARDS, ELIZABETH WIARY EDWARDS, KERRY JAYNE BRAAT e RICHARD HUGO EDWARDS.

MULLER LUIZ BORGES

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 7 DE MARÇO DE 2016

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

Filme: ROCK EM CABUL (+ ADICIONAIS) (ROCK THE KASBAH, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Steve Bing/Mitch Glazer/Bill Block/Jacob Pechenik

Diretor(es): Barry Levinson

Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual

Processo: 08000.002765/2016-61

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: QUANTO TEMPO O TEMPO TEM (Brasil - 2015)

Produtor(es): Alessandra Ali

Diretor(es): Adriana L. Dutra

Distribuidor(es): LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Classificação Pretendida: Livro

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livro

Processo: 08000.003441/2016-41

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Série: DOWNTON ABBEY - 6ª TEMPORADA - ESPECIAL DE NATAL (DOWNTON ABBEY - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2014-2015)

Episódio(s): 09

Produtor(es): Rebecca Eaton

Diretor(es): Brian Percival/David Evans/Philip John

Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livro

Processo: 08000.004277/2016-99

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O JOVEM MESSIAS (THE YOUNG MESSIAH, Estados Unidos da América - 2016)

Produtor(es): Chirs Columbus/Mark Radcliffe/Michael Barnathan/Tracy K. Price/Mark W. Shaw

Diretor(es): Cyrus Nowrasteh

Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda

Classificação Pretendida: Livro

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Digital

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Violência

Processo: 08000.004490/2016-09

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O PERFUME DA MEMÓRIA (Brasil - 2016)

Produtor(es): Oswaldo Montenegro Produções Artísticas

Diretor(es): Oswaldo Montenegro Produções Artísticas

Classificação Pretendida: Livro

Gênero: Romance

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria

Processo: 08000.004816/2016-90

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A CONEXÃO FRANCESA (LA FRENCH, França - 2014)

Produtor(es): Gaumont/Légende Films

Diretor(es): Cédric Jimenez

Distribuidor(es): IMOVISION

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama/Ação

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesesseis anos

Contém: Drogas e Violência

Processo: 08017.000076/2016-33

Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: O MORTO (2016)

Produtor(es): Fabrício Porto

Diretor(es): Fabrício Porto

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos

Contém: Violência

Processo: 08017.000085/2016-24

Requerente: FABRÍCIO PORTO

Filme: QUITO (Brasil - 2014)

Produtor(es): Tabuleiro Filmes

Diretor(es): Rui Calvo

Distribuidor(es): TABULEIRO FILMES

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Drogas Ilícitas e Linguagem Imprópria

Processo: 08017.000091/2016-81

Requerente: TABULEIRO FILMES

Trailer: A ÚLTIMA PREMONIÇÃO (VISIONS, Estados Unidos da América - 2015)

Diretor(es): Kevin Greutert

Distribuidor(es): Playarte Pictures

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Suspense/Terror

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Violência

Processo: 08017.000118/2016-36

Requerente: PLAYARTE PICTURES ENTRETENIMENTO LTDA.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 8 de março de 2016

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014:

Despacho nº 72/2016/COCIND/DEJUS/SNJ

Processo MJ nº 08017.008179/2013-07

Episódio: NOS TRILHOS DO AMOR

Título da série: OS SIMPSONS (THE SIMPSONS - ANO XXIV)

Nº do Episódio: RABF17

Requerente: SET - Serviços empresariais LTDA. EPP

Emissora: Rádio e Televisão Bandeirantes LTDA.

CONSIDERANDO que a emissora solicitou autotranscrição da obra como "não recomendada para menores de dez anos" e que, durante a exibição, se verificou que as cenas apresentadas não justificam tal classificação; resolve indeferir o pedido de autotranscrição da obra, classificando-a como "não recomendado para menores de catorze anos" por apresentar drogas.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 662, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Altera o Anexo III e o art. 39 do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o crescimento anual no número de solicitações para a homologação de produtos para telecomunicações no País;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de números disponíveis para a emissão de Certificados de Homologação por ano e do número de combinações para o código de identificação dos fabricantes dos produtos, a serem cadastrados na base da Agência;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.029767/2014-50;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 2, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 795, realizada em 3 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V, e sua alínea "b", do Anexo III ao Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, para:

"V - A identificação da homologação do produto, prevista no art. 39, é composta das seguintes informações:

a) (...)
b) Código numérico composto de HHHHH-AA-FFFF, onde:

HHHHH: identifica a homologação do produto por meio de numeração sequencial com 5 caracteres;

AA: identifica o ano da emissão da homologação com 2 caracteres numéricos; e,

FFFFF: identifica o fabricante do produto com 5 caracteres numéricos.

(...)"(NR)

Art. 2º Revogar as alíneas "c", "d" e "g" do inciso V do Anexo III do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000.

Art. 3º Alterar o caput e o § 1º do art. 39 do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, para:

"Art. 39. Os produtos homologados deverão portar o selo Anatel de identificação, legível e indelével, conforme modelo e instruções insertos no Anexo III deste Regulamento, observando as regras especificadas para a construção da marca Anatel.

§ 1º Para os produtos nos quais seja insuficiente o espaço para a colocação da marca e do código de identificação da homologação, deverá ser providenciada a marcação e a identificação do código de homologação no manual de operação destinado ao usuário e, opcionalmente, na embalagem do produto.

(...)"(NR)

Art. 4º Os fabricantes, distribuidores e fornecedores de produtos de telecomunicação, cuja certificação seja promovida a partir da entrada em vigor desta Resolução, deverão observar a identificação da homologação, conforme estabelece o art. 1º desta Resolução.

§ 1º Os produtos submetidos à certificação até a data de entrada em vigor desta Resolução poderão, facultativamente, utilizar o formato antigo do código de homologação.

§ 2º Poderão ser comercializadas regularmente as unidades remanescentes no comércio e aquelas distribuídas pelo solicitante da homologação, com o código de homologação no formato antigo, sem a necessidade de remarcação do produto ao novo formato do código de homologação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 90, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Processo nº 53500.015419/2015-86
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 795, de 3 de março de 2016

EMENTA: CONSULTA PÚBLICA. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. RURALCEL. ATUALIZAÇÃO DA DATA LIMITE PARA EMPREGO DE SISTEMAS ANALÓGICOS. REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS NAS FAIXAS DE 800 MHZ, 900 MHZ, 1.800MHZ, 1.900 MHZ E 2.100

ANEXO

Processo nº: 25351.795967/2016-61
Agenda Regulatória 2015-2016: Não é tema da Agenda
Assunto: Proposta de iniciativa de atuação regulatória no âmbito da Anvisa - Alteração da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 72/09 que dispõe sobre o regulamento técnico que visa a promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, embarcações que por eles transitam.
Área responsável: Gerência de Infraestrutura, Meios de Transporte e Viajantes em PAF - GIMTV
Regime de Tramitação: Especial
Diretor Relator: Ivo Bucaresky

Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve aprovar proposta de iniciativa em Anexo bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 115, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Altera o Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.218278/2013-95	YOVANIS CAPEY AQUILES	1300233	AM	JUTAI

PORTARIA Nº 116, DE 8 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
LARITZA NORIEGA FLORES	G008899-E	3502046	25000.064282/2014-16

PORTARIA Nº 117, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Altera o Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 21 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 21 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.047547/2014-11	YENISLEYDYS LAZO VALLADARES	3300524	RJ	RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 118, DE 8 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
JORGE LUIS ESCALONA GUERRERO	G007362P	4300781	25000.068838/2014-35

MHZ. DETERMINAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ATÉ O PRAZO CONSTANTE DA RESOLUÇÃO. 1. Necessidade de atualização da data limite para emprego de sistemas analógicos, constante do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz. 2. Submissão da minuta de ato normativo a Consulta Pública pelo prazo de 10 (dez) dias. 3. Expedição de determinação às empresas interessadas para que sejam mantidas todas as condições necessárias para a continuidade da prestação do Ruralcel aos assinantes que utilizem os terminais na tecnologia analógica AMPS, em setores I e II do PGO, até a publicação da Resolução em exame, que concederá o novo prazo para manutenção do funcionamento dos sistemas analógicos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2016-GCIF, de 26 de fevereiro de 2016, integrante deste acórdão: a) submeter a Consulta Pública, pelo prazo de 10 (dez) dias, proposta de atualização da data limite para emprego de sistemas analógicos, constante do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz, nos termos da minuta de Resolução constante do Anexo I à referida análise; e, b) determinar que VIVO S/A e TIM CELULAR S/A, em conjunto com TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI S/A, mantenham todas as condições necessárias para a continuidade da prestação do Ruralcel aos assinantes que utilizem os terminais na tecnologia analógica AMPS, em setores I e II do PGO, até a vigência da Resolução em exame, que concederá o novo prazo para manutenção do funcionamento dos sistemas analógicos.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 2 DE MARÇO DE 2016

Nº 71/2016-CD - Processo nº 53500.017518/2015-01

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 794, de 18 de fevereiro de 2016. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e OI MÓVEL S/A
EMENTA: SCO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). INTEMPESTIVIDADE. NÃO ADMISSÃO NA NEGOCIAÇÃO. CONHECER E DAR PROVIMENTO. 1. Recursos Administrativos, com pedido de efeito suspensivo, em face de decisão do Superintendente de Controle de Obrigações (SCO), que não admitiu requerimento de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentado após o prazo concedido pela Comissão de Negociação de TAC. 2. A inexistência de vedação regulamentar, a análise de conveniência e oportunidade aplicada ao caso concreto e os prejuízos decorrentes da inadmissão sugerem o acolhimento dos pedidos. 3. Recurso Administrativo conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 20/2016-GCIF, de 12 de fevereiro de 2016, integrante deste acórdão, com as sugestões apresentadas oralmente pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e OI MÓVEL S/A para, no mérito, conceder-lhe provimento; e, b) autorizar a Comissão de Negociação a incluir novos processos no âmbito da negociação de TAC, após avaliação de conveniência e oportunidade, no caso concreto, desde que sejam apuradas exatamente as condutas já tratadas no âmbito da negociação e que não acarretem tarefas adicionais à simples atualização do Valor de Referência e ajustes decorrentes, ressalvando-se a possibilidade do Conselho Diretor promover alterações que considerar convenientes e oportunas até o momento da celebração do TAC.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

Nº 72/2016-CD - Processo nº 53500.015313/2015-82

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 794, de 18 de fevereiro de 2016. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e OI MÓVEL S/A
EMENTA: SCO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). INTEMPESTIVIDADE. NÃO ADMISSÃO NA NEGOCIAÇÃO. CONHECER E DAR PROVIMENTO. 1. Recursos Administrativos, com pedido de efeito suspensivo, em face de decisão do Superintendente de Controle de Obrigações (SCO), que não admitiu requerimento de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentado após o prazo concedido pela Comissão de Negociação de TAC. 2. A inexistência de vedação regulamentar, a análise de conveniência e oportunidade aplicada ao caso concreto e os prejuízos decorrentes da inadmissão sugerem o acolhimento dos pedidos. 3. Recurso Administrativo conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 21/2016-GCIF, de 12 de fevereiro de 2016, integrante deste acórdão, com as sugestões apresentadas oralmente pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e OI MÓVEL S/A para, no mérito, conceder-lhe provimento; e, b) autorizar a Comissão de Negociação a incluir novos processos no âmbito da negociação de TAC, após avaliação de con-

veniência e oportunidade, no caso concreto, desde que sejam apuradas exatamente as condutas já tratadas no âmbito da negociação e que não acarretem tarefas adicionais à simples atualização do Valor de Referência e ajustes decorrentes, ressalvando-se a possibilidade do Conselho Diretor promover alterações que considerar convenientes e oportunas até o momento da celebração do TAC.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

Nº 73/2016-CD - Processo nº 53500.016754/2015-00

Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior. Fórum Deliberativo: Reunião nº 794, de 18 de fevereiro de 2016. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e OI MÓVEL S/A

EMENTA: SCO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). INTEMPESTIVIDADE. NÃO ADMISSÃO NA NEGOCIAÇÃO. CONHECER E DAR PROVIMENTO. 1. Recursos Administrativos, com pedido de efeito suspensivo, em face de decisão do Superintendente de Controle de Obrigações (SCO), que não admitiu requerimento de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentado após o prazo concedido pela Comissão de Negociação de TAC. 2. A inexistência de vedação regulamentar, a análise de conveniência e oportunidade aplicada ao caso concreto e os prejuízos decorrentes da inadmissão sugerem o acolhimento dos pedidos. 3. Recurso Administrativo conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de três votos, nos termos do Voto nº 15/2016-GCIF, de 12 de fevereiro de 2016, integrante deste acórdão, com as sugestões apresentadas oralmente pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A e OI MÓVEL S/A para, no mérito, conceder-lhe provimento; e, b) autorizar a Comissão de Negociação a incluir novos processos no âmbito da negociação de TAC, após avaliação de conveniência e oportunidade, no caso concreto, desde que sejam apuradas exatamente as condutas já tratadas no âmbito da negociação e que não acarretem tarefas adicionais à simples atualização do Valor de Referência e ajustes decorrentes, ressalvando-se a possibilidade do Conselho Diretor promover alterações que considerar convenientes e oportunas até o momento da celebração do TAC.

Votaram vencidos o Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, que manteve seu posicionamento contido na Análise nº 4/2016-GCOR, de 14 de janeiro de 2016, também parte integrante deste acórdão, e o Presidente João Batista de Rezende, que o acompanhou.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 8 DE MARÇO DE 2016

Proposta de Consulta Pública para alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz, aprovado pela Resolução nº 454, de 11 de dezembro de 2006, e alterado pela Resolução nº 562, de 9 de fevereiro de 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 795, realizada em 3 de março de 2016, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42, do inciso II do art. 89 e do art. 164, todos da Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações e do constante dos autos do Processo nº 53500.015419/2015-86, a proposta de alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz, aprovado pela Resolução nº 454, de 11 de dezembro de 2006, e alterado pela Resolução nº 562, de 9 de fevereiro de 2011.

O texto completo da proposta de alteração estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, exclusivamente, conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível na página da Anatel na Internet no endereço <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Planejamento e Regulamentação - SPR
CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 8 DE MARÇO DE 2016
Proposta de Consulta Pública para alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz, aprovado pela Resolução nº 454, de 11 de dezembro de 2006, e alterado pela Resolução nº 562, de 9 de fevereiro de 2011.

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
CEP 70070-940 - Brasília-DF - Fax: (61) 2312-2002 - Telefone: (61) 2312-1331

E-mail: biblioteca@anatel.gov.br
As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização, nos termos do art. 125, §2º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) interposto(s) no(s) processo(s) a seguir indicado(s).

Processo	Despacho	Data do Despacho	Decisão
535160046672011	5414	7/7/2015	Conhece do Recurso de fls 69, revisa de ofício a decisão de fls 66 e nega provimento aos recursos de fls 69 e 51 a 55.
530000439072009	1886	23/3/2015	Conhece e revê de ofício.
535200039782010	8597	28/9/2015	Nega Provimento

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente de Fiscalização, Substituta, nos termos do art. 125, §2º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) interposto(s) no(s) processo(s) a seguir indicado(s).

Processo	Despacho	Data do Despacho	Decisão
535200006092011	7147	22/12/2014	Nega Provimento

REJANE DE FRANÇA DA SILVA

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Substituto da Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina aplica nos processos abaixo relacionados às sanções de MULTA e/ou ADVERTÊNCIA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei 9.472/97:

Processo	Despacho	Data do Despacho	Decisão
53520001334/2011	4.852	04/10/2013	Multa
53520002108/2012	1.214	25/02/2015	Advertência e Multa
53520001209/2012	1.215	25/02/2015	Advertência e Multa

CELSON FRANCISCO ZEMANN



GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE

ATO Nº 50.624, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Expede autorização à RADIO CARIOCA LIMITADA - ME, CNPJ nº 14.017.081/0001-47 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos para Reportagem Externa, na localidade de Feira de Santana/BA, e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 468, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.208057/2015 Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s), a seguir relacionada(s), à(ao) Vale SA, CNPJ/CPF 33.5925100164-09, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 2 DE MARÇO DE 2016

Nº 519 Processo nº 53500.209677/2015 Expedir autorização à Serviço de Telecomunicação Rolândia CNPJ/MF nº 23.440.765/0001-48, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 521 Processo nº 53516.000723/2016 Declarar extinta, por renúncia, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a autorização outorgada à LUIZ HENRIQUE SCHUTZ, CNPJ/MF nº 14.860.774/0001-05, por intermédio do Ato nº 03, de 02 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 523 Processo nº 53500.011290/2015 Expedir autorização à SUPERV TV POR ASSINATURA E INTERNET LTDA-MD, CNPJ/MF nº 13.676.998/0001-90, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 702, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Altera a Resolução Normativa nº 631, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para revisão da alocação de cotas de garantia física e de potência às concessionárias de distribuição.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, no Decreto 7.850, de 30 de novembro de 2012, e o que consta no Processo nº 48500.005472/2014-58, resolve:

REVISÃO ALOCAÇÃO DE COTAS

Art. 1º A Resolução Normativa nº 631, de 25 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

§ 1º As revisões de que trata o caput serão realizadas a partir da edição de Resolução Homologatória que defina os percentuais de garantia física de cada usina em regime de cotas alocadas a cada concessionária de distribuição a cada ano, ressalvado o disposto no art. 4º.

§ 2º Usinas hidrelétricas ingressantes no regime de cotas entre as revisões de que trata o caput serão alocadas às concessionárias de distribuição na proporção do respectivo mercado faturado nos doze meses encerrados em agosto do ano anterior ao ingresso.

§ 3º A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE deverá apurar os montantes de cotas alocados a cada distribuidora a partir da aplicação dos fatores homologados pela ANEEL nos termos do § 1º sobre a garantia física vigente de cada usina hidrelétrica deduzida da parcela não destinada ao regime de cotas.

§ 4º Havendo alteração nos montantes apurados nos termos do § 3º, a CCEE deverá informar a ANEEL, para fins de apuração do Montante de Reposição, nos termos do art. 5º.

§ 5º Para fins de aferição de lastro contratual, deverá ser considerado 95% dos montantes apurados pela CCEE nos termos do § 3º.

...

Art. 4º Os fatores de garantia física de cada usina em regime de cotas alocados a cada concessionária de distribuição para os anos de 2015 a 2017 estão definidos nos Anexos I, II e III, respectivamente.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 1º de março de 2016

Nº 524 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002429/2015-11, decide: (i) conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética do Ceará em face do Auto de Infração AI/CEE/001/2014, lavrado pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, e, em consequência: (ii) reduzir a multa aplicada para R\$ 2.820.769,35 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

Nº 534 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006531/2014-13, decide: (i) por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela GERA Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S.A., em face do Auto de Infração nº 028/2014-SFG, lavrado pela Superintendência de Fiscalização de Serviços de Geração - SFG, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e (ii) manter a penalidade de multa no valor total de 426.963,31 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do juízo de reconsideração exercido pela SFG, valor esse que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente.

Nº 535 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004164/2014-13, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Jauru Transmissora de Energia S.A. em face da Resolução Autorizativa nº 5.545/2015, que autorizou a Recorrente a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores da Receita Anual Permitida - RAP, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 542 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002403/2015-73 decide conhecer do Pedido de Impugnação interposto pela Ben Bioenergia Geração e Comercialização de Energia do Nordeste S.A. em face de decisão do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, em sua 793ª Reunião, realizada em 29 de abril de 2015, determinou o desligamento do agente a partir de 1º de maio de 2015,

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ROBERTO PINTO MARTINS.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
RS	Nova Hartz	Associação Pró-Desenvolvimento Social Cultural e Comunitário de Nova Hartz	53000.071832/2013-08	Conhecido e não provido	08/03/2016

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.665, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005607/2014-85. Interessado: Cedro Administração e Participações Ltda. Objeto: Alterar o Art. 3º da Resolução Autorizativa nº 5.342, de 14 de julho de 2015, que autoriza a empresa Cedro Administração e Participações Ltda. a explorar a Central Geradora Solar Fotovoltaica - UFV Cedro I, cadastrada sob Código Único de Empreendimentos de geração (CEG) UFV.RS.GO.032002-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizada no município de São Luiz de Montes Belos, no estado de Goiás, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.666, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001968/1998-07. Interessado: Amanary Eletricidade Ltda. e Alteso Geração e Comercialização de Energia Ltda. Objeto: Transfere da Amanary Eletricidade Ltda. para a Alteso Geração e Comercialização de Energia Ltda. a autorização para a exploração da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Jorda Flor. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.667, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001835/2001-72. Interessado: Antônio Fornasa Administradora de Bens Ltda. Objeto: Revogação da outorga de autorização da Pequena Central Hidrelétrica Rio Palmeiras I, localizada nos municípios de Urussanga e Orleans, estado de Santa Catarina.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.668, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001849/2004-20. Interessado: Antônio Fornasa Administradora de Bens Ltda. Objeto: Revogação da outorga de autorização da Pequena Central Hidrelétrica Rio Palmeiras II, localizada no município de Urussanga, estado de Santa Catarina.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.669, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005155/2009-74. Interessado: Costa Bioenergia Ltda. Objeto: (i) Alterar de 15.000 kW para 30.000 kW a capacidade instalada da UTE Costa Bioenergia, (CEG) UTE.AI.PR.030627-4.01, localizada no município de Umuarama, estado do Paraná; (ii) Alterar o regime de exploração da energia elétrica de Autoprodutor (AP) para Produtor Independente de Energia (PIE); (iii) e Estabelecer em 50% (cinquenta por cento) o percentual de desconto a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição da UTE Costa Bioenergia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.674, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004959/2015-02. Interessada: Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 525 kV UTE Pampa - Candiota 2. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 46

Brasília - DF, quarta-feira, 9 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	21
Ministério da Fazenda.....	68
Ministério da Integração Nacional.....	83
Ministério da Justiça.....	84
Ministério da Saúde.....	86
Ministério das Cidades.....	93
Ministério das Comunicações.....	93
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	97
Ministério de Minas e Energia.....	98
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	101
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	102
Ministério do Meio Ambiente.....	103
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	106
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	107
Ministério do Turismo.....	110
Ministério dos Transportes.....	110
Conselho Nacional do Ministério Público.....	111
Ministério Público da União.....	111
Tribunal de Contas da União.....	113
Defensoria Pública da União.....	114
Poder Legislativo.....	114
Poder Judiciário.....	115
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	136
Ineditoriais.....	141

Presidência da República

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00088.001886/2015-81; ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2, 3, 4, 5 e 6/2016. Pregão para Registro de Preços nº 59/2015. OBJETO: Fornecimento de Produtos Alimentícios não Perecíveis. VIGÊNCIA: 08/03/2016 a 07/03/2017. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2016. PARTES SIGNATÁRIAS: Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e as empresas: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.354.138/0001-99, item 26, no valor unitário de R\$ 4,99; UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.543.061/0001-03, itens 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 48, 49, 51, 52, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 83 e 86, no valor total unitário de R\$ 148,97; MOTIVO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

X - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 02.885.194/0001-85, itens 12, 20, 21, 32, 45, 55, 64, 65, 66, 80, 89, 90 e 91, no valor total unitário de R\$ 41,51; GOIASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.444.444/0001-70, itens 3, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 73, 74, 76, 79, 81, 82, 84, 85, 87 e 88, no valor total unitário de R\$ 41,94; e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI- ME, CNPJ nº 19.600.228/0001-40, itens 5, 7, 10, 13, 27, 28, 31, 34, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 71 e 93, no valor total unitário de R\$ 209,22.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110120

Número do Contrato: 557/2015.
Nº Processo: 00091001155201586.
DISPENSA Nº 99/2015. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 12159225000174. Contratado: FBX - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 557/2015/DAL/SPOA/ABIN/SEGOV/PR e alterar o preço. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da lei 8.666/93. Vigência: 12/02/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$212.000,88. Fonte: 100000000 - 2016NE800189. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110120-00001-2016NE800068

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000528201518.
PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 03360551000154. Contratado: INTERSEPT LTDA -Objeto: Contratação de serviços de recepção para atender as Unidades da AGU em São Paulo, conforme TR, edital e anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520. Vigência: 01/03/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$283.672,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800446. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110061-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 110102

Número do Contrato: 15/2011.
Nº Processo: 00592222759201050.
PREGÃO SISPP Nº 21/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 01581314000198. Contratado: ENAI-ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa supressão de 35,80%(trinta e cinco virgula oitenta por cento)sobre o valor do Contrato,com fulcro no ÷ 2º, Inc.II, do art. 65, da Leinº 8.666/93 e Decreto nº 8.540/2015. Fundamento Legal: Lei nº10.520/2002, Dec. nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1993, e demais legislação correlata. Vigência: 01/03/2016 a 30/10/2016. Valor Total: R\$277.224,48. Fonte: 100000000 - 2016NE800170. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110161-00001-2016NE000095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 110102

Número do Contrato: 27/2012.
Nº Processo: 00592000114201289.
PREGÃO SISPP Nº 36/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13349640000153. Contratado: BMC VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA --EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa Supressão de 26,36% (vinte e seis virgula trinta e seis por cento) sobre o valor do Contrato, com fulcro no ÷ 2º, Inc. II, do art. 65, da

Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 8.540/2015. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Dec. nº5.450/2005, Lei nº 8.666/1993, e legislação or-relata. Vigência: 01/03/2016 a 21/10/2016. Valor Total: R\$1.268.942,16. Fonte: 100000000 - 2016NE800198. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110161-00001-2016NE000095

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016 - UASG 110319

Número do Contrato: 1/2012.
Nº Processo: 00170000257201171.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPU. CNPJ Contratado: 04895208000410. Contratado: LEO BURNETT PUBLICIDADE LTDA. -Objeto: Dar nova redação ao subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários do contrato original, com a finalidade adicionar a funcional programática 26.131.2101.4641.0001 e substituir as funcionais do contrato original por 04.131.2038.2017.001 e 04.131.2038.4641.0001 e descrever a respectiva natureza da despesa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110001-00001-2016NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016 - UASG 110319

Número do Contrato: 2/2012.
Nº Processo: 00170000257201171.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPU. CNPJ Contratado: 57118929000218. Contratado: NOVA/SB COMUNICACAO LTDA. -Objeto: Dar nova redação ao subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários do contrato original, com a finalidade adicionar a funcional programática 26.131.2101.4641.0001 e substituir as funcionais do contrato original por 04.131.2038.2017.001 e 04.131.2038.4641.0001 e descrever a respectiva natureza da despesa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110001-00001-2016NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016 - UASG 110319

Número do Contrato: 3/2012.
Nº Processo: 00170000257201171.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPU. CNPJ Contratado: 05428409000399. Contratado: PROPEG COMUNICACAO S/A -Objeto: Dar nova redação ao subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários do contrato original, com a finalidade adicionar a funcional programática 26.131.2101.4641.0001 e substituir as funcionais do contrato original por 04.131.2038.2017.001 e 04.131.2038.4641.0001 e descrever a respectiva natureza da despesa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 110001-00001-2016NE800020

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de locação de bem imóvel EBC/COORD-CM/Nº 0003/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Estrutural Empreendimentos Ltda, CNPJ: 01.715.970/0001-36. Objeto: Locação de apartamento mobiliado, localizado no SHTN trecho 01 lote 02, Asa Norte, Brasília-DF, Lakeside Hotel Residence, Bloco C, Apartamento 301. Fundamento Legal: Art. 1º, § 1º c/c inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.255, de 19/11/1999, nas normas gerais de locação previstas na Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e, no que couber, pelas regras da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Do valor mensal: R\$ 1.800,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 2412210120000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE000093. Emissão: 08/01/2016. Valor: R\$ 1.800,00. Vigência: 22/01/2016 a 03/07/2016. Assinatura: 22/01/2016. Processo nº 0020/2016.



IVISAN COMÉRCIO E SERVIÇO (itens 12 e 15); DISPARA COMERCIAL E SERVIÇOS (itens 34,35,36,40 e 44); GACRUX PRODUTOS LABORATORIAIS (item 5); W.C. RICARDO-LIFE (itens 2 e 39); ORBITAL PRODUTOS PARA (item 27). Os itens 8,9,10,13,20,21,24,25,26,28,33,37,38,41,42,43,45,49,50 e 51 foram cancelados, os itens 11,14,16,17,18 e 19 foram desertos. O Valor Global da Ata importa em R\$ 104.166,00.

JOSÉ EDMILSON MACHADO BASTOS JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 08/03/2016) 257003-00001-2016NE000006

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2016/GOLIC/CBTU-STU/BH

-Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, dedetização e desratização das dependências dos pátios de manutenção e locais técnicos bem como limpeza dos veículos rodoviários da frota da CBTU-STU/BH.
- Entrega das Propostas: até 23/03/2016 as 09h00min.

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 03/2016 (SRP) - Processo nº 53500.018712/2015-03. Vigência: 09/03/2016 a 08/03/2017. Sequência: Ata nº / Item / Objeto / Quantidade / Valor Unitário (R\$) / Empresa Vencedora. 22/2016 / I / Água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com tampa, envoltos em plástico transparente / 3.600 / 6,25 / CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 03.160.007/0001-69); 26/2016 / II / Água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com tampa, envoltos em plástico transparente / 10.800 / 6,30 / ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 10.897.167/0001-50); 24/2016 / III / Copos descartáveis, com capacidade para 200ml, confeccionado em poliestireno ou polipropileno, atóxico, inodoro / 1.200.000 / 0,0197 / UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 00.543.061/0001-03).

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80-0009/2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel na Bahia, Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba - Salvador/BA CEP: 41820-770, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
	Aécio Nascimento Pereira	50402032411	TFF	2014, 2015
	Expedito Cosme De Assis	80106866389	TFF	2013, 2014, 2015
16390767000104	Godeiro E Goncalves Ltda	50403640679	TFF	2013, 2014, 2015
08348967000170	Ieda Tormes Carlotto Bordim	50409208574	TFF	2013, 2014, 2015
	Joao Ercilio Teixeira	80107653257	TFF	2013, 2014, 2015
	Joemil Maximino Sobrinho	80107851997	TFF	2014, 2015

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20-0001/2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em ca-

- Abertura das Propostas: 23/03/2016 as 09h00min.
- Início da Disputa: 23/03/2016 as 09h30min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min as 11h00min e 13h30min as 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br (Número da licitação: 621140) ou através de solicitação pelo e-mail: hgsampaio@cbtu.gov.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: hgsampaio@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2016
ESPÉCIE: Contrato nº 0005-16-CBTU-STU-MAC - PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2016 - CONTRATANTE: CBTU-STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA ME CNPJ: 06.132.270/0001-32. OBJETO: Prestação de serviços de orientação por escrito e telefone em Licitações e Contratos. VALOR GLOBAL de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais); PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSGC01 - Assinam pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade e pela CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis. ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 0004/2015
ESPÉCIE: Contrato nº 0004-15/CBTU-STU-MAC - CONTRATANTE: CBTU-STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.194.191/0001-10. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2016, encerrando-se dessa forma, no dia 09 de março de 2017. Assinam pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariana Buarque de Araújo Andrade e pela CONTRATADA: Rafael Santos Vieira Santana. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2016.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2015

A TRENURB torna público o resultado de julgamento referente à licitação em epígrafe. OBJETO: SRP P/EPI'S. Empresa: CCP Med Distr. Eireli - Lote 1 - R\$ 208,00; Lote 3 - R\$ 4.200,00 e Lote 4 - R\$ 9.112,00. Empresa: Luvex Ind. Equip. Proteção Ltda - Lote 2 - R\$ 1.080,00. Processo: 2003/2015.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

	Jose Aristeu Pereira Neto	50403746906	TFF	2014, 2015
	Luiz Carlos Da Silva Gabriel	80107874857	TFF	2014, 2015
	Marcones Antunes De Queiroz	80100206808	TFF	2014, 2015
	Orlando Loures Neves	50403766346	TFF	2014, 2015
40605115000396	Posto Macaubense Ltda	50405759630	TFF	2014, 2015
	Susana Hermes Da Fonseca Beadle	50403888107	TFF	2014, 2015

Em 8 de março de 2016.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80-0010/2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) relativo(s) à Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública - CFRP, nos termos da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 2009, em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações, Escritório Regional da Anatel na Bahia, Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba - Salvador/BA CEP: 41820-770, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: https://sistemas.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
	Aécio Nascimento Pereira	50402032411	TFI	2014
	Aécio Nascimento Pereira	50402032411	CFRP	2014, 2015
	Expedito Cosme De Assis	80106866389	CFRP	2013, 2014, 2015
16390767000104	Godeiro E Goncalves Ltda	50403640679	CFRP	2013, 2014, 2015
08348967000170	Ieda Tormes Carlotto Bordim	50409208574	CFRP	2013, 2014, 2015
	Joao Ercilio Teixeira	80107653257	CFRP	2014, 2015
	Joemil Maximino Sobrinho	80107851997	CFRP	2014, 2015
	Jose Aristeu Pereira Neto	50403746906	CFRP	2014, 2015
	Luiz Carlos Da Silva Gabriel	80107874857	CFRP	2015
	Marcones Antunes De Queiroz	80100206808	PPDUR	2013
	Marcones Antunes De Queiroz	80100206808	TFI	2013
	Marcones Antunes De Queiroz	80100206808	CFRP	2014, 2015
	Orlando Loures Neves	50403766346	CFRP	2013, 2014, 2015
40605115000396	Posto Macaubense Ltda	50405759630	CFRP	2014, 2015
	Susana Hermes Da Fonseca Beadle	50403888107	CFRP	2014, 2015

Em 8 de março de 2016.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

ducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local (as entidades abaixo estão dispostas na seguinte ordem: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fistel, Receita, Ano;).

57069840772, ADAILSON DA SILVA RIBEIRO, 80106201816, TFF, 2013, 2014; 40190773715, ADALBERTO COSTA VIEIRA, 01033007323, TFF, 2014; 08400552776, ADEMARIO BATISTA SILVA FILHO, 80106223038, TFF, 2012, 2013, 2014; 38878887749, ADEMIR JOSE DELIMA CAVALCANTE, 80103110658, TFF, 2013; 00502486775, ADENISIO FRANCISCO,

80104355115, TFF, 2012, 2013, 2014; 32899424653, ADILSON ALVES DA SILVEIRA, 80103599711, TFF, 2013; 04453701730, ADRIANO CARLOS DA SILVA, 80104007427, TFF, 2011, 2012; 00068372710, ADRIANO DE MELO GOMES, 80107915391, TFF, 2014; 04473565777, ADRIANO HIROSHI KITAGAWA, 80103976957, TFF, 2013, 2014; 05602543775, ADRIANO MARINS DE SA, 80102682089, TFF, 2011, 2012, 2013; 01838967770, AILTON DOS SANTOS AMARAL, 80103585257, TFF, 2012, 2013, 2014; 14968940734, ALBERTO DA SILVA ALVES, 80104833890, TFF, 2012, 2013, 2014; 09883357788, ALCIONE DO AMARAL MENEZES, 80109306791, TFF, 2013, 2014; 02671398700, ALEX SANDRO DA SILVA, 80106852248, TFF, 2013, 2014; 08066326742, ALEX SANDRO JOSE SOARES MARQUES, 80107883171, TFF, 2012, 2013, 2014; 88239586791, ALEXANDRE DA SILVA CORDEIRO, 80105009253, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 00322810728, ALEXANDRE DA SILVA SANTOS DIAS, 80102625018, TFF, 2012, 2013; 71577246772, ALEXANDRE DA SILVA ZANINI, 80104808438, TFF, 2013, 2014; 00488181941, ALEXANDRE DE

CARVALHO, 80105945552, TFF, 2014; 00843305703, ALEXANDRE FILGUEIRA OGANDO, 80103468706, TFF, 2013, 2014; 39395600730, ALEXANDRE MEDEIROS BENTO, 01033982520, TFF, 2013, 2014; 99394456791, ALEXANDRE PACHECO ALVES, 80103664122, TFF, 2013, 2014; 97304158700, ALEXANDRE RIBEIRO CARVALHO, 80105688649, TFF, 2014; 09746280775, ALEXANDER DE SOUZA ARAUJO, 80108490068, TFF, 2013, 2014; 09382623787, Alfredo guimaraes barroso, 80104000767, TFF, 2014; 09089466789, ALLAN LIMA TRIGO, 80104054697, TFF, 2014; 81022697749, ALTAMAR DIAS RODRIGUES, 80104956704, TFF, 2014; 77855590668, ALTEMAR JUNIOR ANUNCIACAO, 80105804908, TFF, 2013, 2014; 10545131715, ALUISIO DE OLIVEIRA CALDAS, 01031614141, TFF, 2013, 2014; 11889059706, ALVARO DA SILVA LOURENCO, 80108243052, TFF, 2012, 2013, 2014; 36839841715, ALZEIR GUSMÃO MACÊDO, 80105883263, TFF, 2013, 2014; 41057805734, ALZENIR ALBINO DE OLIVEIRA, 80106748696, TFF, 2013, 2014; 08502782797, ANANIAS PEREIRA DA SILVA, 80103619844, TFF, 2011, 2012, 2013; 02643295706, ANAZIRA ROCHA DOS SANTOS, 80103369635, TFF, 2011, 2012, 2014; 01682868745, ANDERSON MARQUES DE GOUVEA, 80103604065, TFF, 2011, 2012, 2014; 19102399768, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, 80105161209, TFF, 2011, 2012, 2013; 78105846772, ANTONIO CARLOS PERES, 80104077476, TFF, 2013, 2014; 61547662700, ANTONIO GONCALVES NETO, 80108164187, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 09481931749, ANTONIO MARQUES FERREIRA, 01031623728, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 90047010100, ARNALDO PEIXOTO MEDEIROS JUNIOR, 80103107860, TFF, 2011, 2012, 2013; 75422875753, ARY MAURICIO DE ABREU FILHO, 80104711191, TFF, 2011, 2012, 2013; 54158575753, BRAULIO OLIVEIROS DA SILVA, 80103132112, TFF, 2011, 2012, 2013; 57054568753, BRAULIO SOARES RAMOS, 80103713514, TFF, 2011, 2013, 2014; 00463082702, CARLOS ALBERTO MORAES CASTRO, 80104507314, TFF, 2012, 2013, 2014; 10805511741, CARLOS ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA, 80108213730, TFF, 2011, 2012, 2014; 91994276720, CARLOS ALEXANDRE MARQUES, 80105038350, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 02800174722, CARLOS SANTOS DA SILVA, 80103634568, TFF, 2011, 2012, 2013; 42777054720, CELIO DA SILVA LEAL, 80103546359, TFF, 2011, 2012, 2013; 04162265747, CLAUDIO HENRIQUE SOUZA DE LIMA, 80107113732, TFF, 2011, 2012, 2014; 48470317415, CLECIO BARRETO NETO, 80100772757, TFF, 2011; 01929587716, COSMO FELIPE DE SOUZA, 80104160454, TFF, 2011, 2012, 2013; 00472790790, DAVID VENANCIO DA SILVA, 80108406709, TFF, 2011, 2012, 2014; 03241447766, DENIS DO AMPARO DIAS DE OLIVEIRA, 80106957856, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 02039448799, EDER HENRIQUES DA PAIXÃO, 80105402850, TFF, 2011, 2012, 2013; 73412481734, EDMUNDO LOPES CECILIO, 80105875597, TFF, 2011, 2012, 2013; 07967224710, EDUARDO GONCALVES DE SOUZA, 80105690384, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 83728570753, EDUARDO HENRIQUE PORCEL, 80107957639, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01763469700, EDVAL GONCALVES DE AZEVEDO, 80101764600, TFF, 2011, 2012; 11507327765, ELCIMAR CABRAL DOS ANJOS, 80103979972, TFF, 2011, 2012, 2013; 47039248700, ELIAS DE JESUS PINHEIRO, 80108019683, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 08569160720, EMERSON DOS SANTOS DE MATOS, 80105164658, TFF, 2011, 2012, 2013; 00287947700, ENOS BERNARDINO DE PAULA, 80102950008, TFF, 2011, 2012, 2013; 46705775734, ERMELINDA FIGUEIREDO DE CARVALHO, 01031847243, TFF, 2011, 2014; 02832542700, ERNESTO DOS SANTOS MONTES, 80102457557, TFF, 2011, 2012, 2013; 01111675740, EVANDRO CHOUZAL DE CARVALHO JUNIOR, 50009563113, TFF, 2011, 2012, 2013; 21258163772, EVERALDO FERREIRA DE SOUZA, 01020718102, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01601734778, FABIANO MENDES DA CRUZ, 801088315061, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 03533496740, FERNANDO FERNANDES GUEDES NETO, 80102881790, TFF, 2011, 2012, 2013; 50069772720, FERNANDO LEITE BAPTISTA, 80102939110, TFF, 2011, 2012, 2013; 82215561491, FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO ROCHA, 80105386634, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 58534415749, FRANCISCO JOSE AVELLAR DOS REIS, 80104062878, TFF, 2011, 2012, 2013; 36227820725, FRANCISCO SBOAIA BARBOSA, 80104184558, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 07963757713, FRANK WASHINGTON ALVES DE FARIAS, 80103699937, TFF, 2011, 2012, 2013; 10217547737, GENIVALDO DA SILVA MOTTA, 80108215350, TFF, 2011, 2013, 2014; 18803334734, GERALDO PIMENTEL, 80104866551, TFF, 2011, 2012, 2013; 16433645453, GIVALDO ROSALINO SILVA, 80105928208, TFF, 2011, 2014; 01174172703, GLAUCO ROCHA DE ALENCASTRO, 80104538708, TFF, 2011, 2012, 2013; 09577738702, HEDIALDES AMARAL DE FREITAS FILHO, 80108413071, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01780798717, IVANILSON DE FREITAS RICARDO, 80104626836, TFF, 2011, 2012, 2013; 53857798734, IVES DOS SANTOS MARTINS, 80104612533, TFF, 2011, 2014; 00341283797, JAQUELINE GASPARGAR DE LAVOR, 80105069906, TFF, 2011, 2012, 2013; 01292204770, JEREMIAS FERREIRA DA COSTA, 80103476202, TFF, 2011, 2012, 2013; 69702632749, JOAO LUIS DA SILVA, 80106958232, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 59358181753, JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, 80107655110, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 08909214740, JORGE ARCHANJO DE SOUSA JUNIOR, 80108236277, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 19922393808, JORGE LUIZ ALVES RICARDO, 80107749289, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 00693414782, JOSE CARLOS MEDEIROS DE FREITAS, 80102365601, TFF, 2011; 08014301781, JOSE CRISTIANO DA COSTA SILVA, 80105753050, TFF, 2011, 2012, 2013; 54028477700, JOSE LUIZ DA SILVA, 01033597880, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 55133053720, JOSE OTAVIO DE FREITAS, 80102982040, TFF, 2011; 52581063300, JOSE WELDER PRADO E SILVA, 80104382864, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 79313213753,

JOSIEL JOSE SOARES, 80103722696, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 00639531709, JULIO CESAR DOS SANTOS, 80102776571, TFF, 2011, 2012, 2013; 08103608700, JULIO CESAR SOUZA SOARES, 80104025670, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 51178338991, JULIO CEZAR DE ALMEIDA, 80108205800, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 03077464705, LEONARDO GOULART BARBOSA, 80107311100, TFF, 2013, 2014; 01471433730, LUCIANO LAMONICA, 80105094420, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 07538589759, LUCIANO SCARPA DE LUCENA, 80105561061, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 41738993787, LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, 50408624400, TFF, 2015; 00152509704, LUIS ANTONIO DA SILVA SANTOS, 80104735961, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 97714763787, LUIS MAURICIO RAMOS, 80105629553, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 03026684708, LUIZ ANTONIO DA SILVA, 80104589108, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 68125062734, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 80104334380, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 02336066700, LUIZ ANTONIO RODRIGUES ALVES, 80106038133, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 53615891791, LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, 80104346981, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 41469674734, LUIZ CARLOS BATALHA, 80103490469, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 35729228791, LUIZ CARLOS GUERESCHI, 80103503544, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 00715145703, LUIZ CLAUDIO SOARES BRAGA, 80103319107, TFF, 2011, 2012, 2014; 75446316720, LUIZ FERNANDO FERREIRA DE CAMPOS, 80104638842, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 04645473778, MAGNO DA SILVA GOMES, 80103950486, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 68067674787, MANOEL FERNANDES LEIVA, 80107929694, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 02500097730, MARCELO ARRUDA PORTO, 80103859640, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 05298456790, MARCELO LEITE DE ALVARENGA, 80160000700, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 08239459790, MARCELO PEREIRA HONORATO, 80108001555, TFF, 2011, 2014; 05282794756, marcio andrei Mendonça de moura, 80107816490, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01570602760, MARCIO DE OLIVEIRA, 80102487030, TFF, 2011, 2012, 2013; 39856046734, MARCO AMERICO VILLAR CABRAL, 80102637539, TFF, 2011, 2012, 2013; 07766260786, MARCONE ESTEVES GUIMARAES, 80105869350, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 03057405711, MARCOS DE AZEVEDO MAGALHAES, 80106992767, TFF, 2011, 2012, 2014; 07327246789, MARIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, 80102348006, TFF, 2011, 2012, 2013; 64183530725, MAURO NUNES DA COSTA, 01030185905, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 39384195715, MAURO SERGIO DOS SANTOS MOREIRA, 80104735708, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 63821001704, MILTON CARAVELLAS JUNIOR, 80105812080, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 10079082700, MILTON JULIO DE ALMEIDA GONCALVES, 80108008053, TFF, 2011, 2014; 03868139737, NELSON DA COSTA DOS SANTOS, 80103483764, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 42931118753, NELSON PIMENTEL, 80103177485, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 51577631749, NEWTON FERNANDES DA SILVA, 80104277050, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 59322209704, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, 80103097104, TFF, 2011, 2012, 2013; 25641970867, PAULO ROBERTO M.R.CABRAL, 80103027670, TFF, 2011, 2012, 2013; 80351336753, RENATO SABINO SILVA, 80105645087, TFF, 2012, 2014; 00193947722, RICARDO DA COSTA MELO, 80104990309, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 91628504749, RICARDO LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, 80105832006, TFF, 2011, 2013, 2014; 08236900754, RICARDO MARTINS DA SILVA, 80103334092, TFF, 2011, 2013, 2014; 07971267754, Robson Barbosa de Oliveira, 80107569540, TFF, 2011, 2014; 07813663721, RODRIGO DE ASSIS CAETANO, 80104630272, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 11044613742, RODRIGO VASCONCELOS RANGEL VIANA, 80108287262, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 55533639772, ROGERIO BATISTA DA SILVA, 80105885550, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 03756458709, RONNY SERGIO NASCIMENTO, 80103040005, TFF, 2011, 2012, 2013; 07760021712, ROSEMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 80104813512, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01276100736, SERGIO BRAZ BRANCO, 80105797502, TFF, 2011, 2012, 2014; 26046075734, SERGIO LOMBA RAMOS, 80104003430, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 02711233707, SHEILA PANASIO, 80102532273, TFF, 2011, 2012, 2013; 00000000000, VALDECIR GOMES THOMAZ, 80103882464, TFF, 2011, 2014; 10290640796, VALDEIR JANDER BRITO, 80102870322, TFF, 2011, 2012, 2013; 41410602753, VANDERSON MACÊDO PESSÓA, 80105431443, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 02614800732, WAINE DE OLIVEIRA, 80102126950, TFF, 2011, 2012, 2013; 09024953723, WALFFER BARRETO DE MIRANDA, 80107031418, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 05511789739, WEIGSTER MOTTA GONCALVES, 80107880407, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01092431454, WELLINGTON CALHEIROS MARTINS, 80107542773, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 66046017491, WELLINGTON RODRIGUES, 80103141960, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014;

RODRIGO VEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20-0002/2016

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) relativo(s) à Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública - CFRP, nos termos da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 2009, em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações, Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares

- Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: <https://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local (as entidades abaixo estão dispostas na seguinte ordem: CNPJ/CPF, Nome do Devedor, Número Fistel, Receita, Ano;).

57069840772, ADAILSON DA SILVA RIBEIRO, 80106201816, CFRP, 2013, 2014; 40190773715, ADALBERTO COSTA VIEIRA, 01033007323, CFRP, 2014; 08400552776, ADEMARIO BATISTA SILVA FILHO, 80106223038, CFRP, 2012, 2013, 2014; 38878887749, ADEMIR JOSE DELIMA CAVALCANTE, 80103110658, CFRP, 2013; 00502486775, ADENISIO FRANCISCO, 80104355115, CFRP, 2012, 2013, 2014; 32899424653, ADILSON ALVES DA SILVEIRA, 80103599711, CFRP, 2013; 04453701730, ADRIANO CARLOS DA SILVA, 80104007427, CFRP, 2011, 2012; 00068372710, ADRIANO DE MELO GOMES, 80107915391, CFRP, 2013, 2014; 04473565777, ADRIANO HIROSHI KITAGAWA, 80103976957, CFRP, 2013, 2014; 05602543775, ADRIANO MARINS DE SA, 80102682089, CFRP, 2011, 2012, 2013; 01838967770, AILTON DOS SANTOS AMARAL, 80103585257, CFRP, 2012, 2013, 2014; 14968940734, ALBERTO DA SILVA ALVES, 80104833890, CFRP, 2012, 2013, 2014; 09883357788, ALCIONE DO AMARAL MENEZES, 80109306791, CFRP, 2013, 2014; 02671398700, ALEX SANDRO DA SILVA, 80106852248, CFRP, 2013, 2014; 08066326742, ALEX SANDRO JOSE SOARES MARQUES, 80107883171, CFRP, 2012, 2013, 2014; 88239586791, ALEXANDRE DA SILVA CORDEIRO, 80105009253, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 00322810728, ALEXANDRE DA SILVA SANTOS DIAS, 80102625018, CFRP, 2012, 2013; 71577246772, ALEXANDRE DA SILVA ZANINI, 80104808438, CFRP, 2013, 2014; 00488181941, ALEXANDRE DE CARVALHO, 80105945552, CFRP, 2014; 00843305703, ALEXANDRE FILGUEIRA OGANDO, 80103468706, CFRP, 2013, 2014; 39395600730, ALEXANDRE MEDEIROS BENTO, 01033982520, CFRP, 2013, 2014; 99394456791, ALEXANDRE PACHECO ALVES, 80103664122, CFRP, 2013, 2014; 97304158700, ALEXANDRE RIBEIRO CARVALHO, 80105688649, CFRP, 2014; 09746280775, ALEXANDER DE SOUZA ARAUJO, 80108490068, CFRP, 2013, 2014; 09382623787, Alfredo Guimaraes Barroso, 80104000767, CFRP, 2014; 09089466789, ALLAN LIMA TRIGO, 80104054697, CFRP, 2014; 81022697749, ALTAMAR DIAS RODRIGUES, 80104956704, TFF, 2014; 77855590668, ALTEMAR JUNIOR ANUNCIACAO, 80105804908, CFRP, 2013, 2014; 10545131715, ALUISIO DE OLIVEIRA CALDAS, 01031614141, CFRP, 2013, 2014; 11889059706, ALVARO DA SILVA LOURENCO, 80108243052, CFRP, 2012, 2013, 2014; 36839841715, ALZEIR GUSMÃO MACÊDO, 80105883263, CFRP, 2013, 2014; 41057805734, ALZENIR ALBINO DE OLIVEIRA, 80106748696, CFRP, 2013, 2014; 08502782797, ANANIAS PEREIRA DA SILVA, 80103619844, CFRP, 2011, 2012, 2013; 02643295706, ANAZIRA ROCHA DOS SANTOS, 80103369635, CFRP, 2011, 2012, 2014; 01682868745, ANDERSON MARQUES DE GOUVEA, 80103604065, CFRP, 2011, 2012, 2014; 19102399768, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, 80105161209, CFRP, 2011, 2012, 2013; 78105846772, ANTONIO CARLOS PERES, 80104077476, CFRP, 2011, 2012, 2013; 61547662700, ANTONIO GONCALVES NETO, 80108164187, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 09481931749, ANTONIO MARQUES FERREIRA, 01031623728, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 90047010100, ARNALDO PEIXOTO MEDEIROS JUNIOR, 80103107860, CFRP, 2011, 2012, 2013; 75422875753, ARY MAURICIO DE ABREU FILHO, 80104711191, CFRP, 2011, 2012, 2013; 54158575753, BRAULIO OLIVEIROS DA SILVA, 80103132112, CFRP, 2011, 2012, 2013; 57054568753, BRAULIO SOARES RAMOS, 80103713514, CFRP, 2011, 2013, 2014; 00463082702, CARLOS ALBERTO MORAES CASTRO, 80104507314, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 10805511741, CARLOS ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA, 80108213730, CFRP, 2011, 2012, 2014; 91994276720, CARLOS ALEXANDRE MARQUES, 80105038350, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 02800174722, CARLOS SANTOS DA SILVA, 80103634568, CFRP, 2011, 2012, 2013; 42777054720, CELIO DA SILVA LEAL, 80103546359, CFRP, 2011, 2012, 2013; 04162265747, CLAUDIO HENRIQUE SOUZA DE LIMA, 80107113732, CFRP, 2011, 2012, 2014; 48470317415, CLECIO BARRETO NETO, 80100772757, CFRP, 2011; 01929587716, COSMO FELIPE DE SOUZA, 80104160454, CFRP, 2011, 2012, 2013; 00472790790, DAVID VENANCIO DA SILVA, 80108406709, CFRP, 2011, 2012, 2014; 03241447766, DENIS DO AMPARO DIAS DE OLIVEIRA, 80106957856, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 02039448799, EDER HENRIQUES DA PAIXÃO, 80105402850, CFRP, 2011, 2012, 2013; 73412481734, EDMUNDO LOPES CECILIO, 80105875597, CFRP, 2011, 2012, 2013; 07967224710, EDUARDO GONCALVES DE SOUZA, 80105690384, CFRP, 2011, 2013, 2014; 83728570753, EDUARDO HENRIQUE PORCEL, 80107957639, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 01763469700, EDVAL GONCALVES DE AZEVEDO, 80101764600, CFRP, 2011, 2012; 11507327765, ELCIMAR CABRAL DOS ANJOS, 80103979972, CFRP, 2011, 2012, 2013; 47039248700, ELIAS DE JESUS PINHEIRO, 80108019683, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 08569160720, EMERSON DOS SANTOS DE MATOS, 80105164658, CFRP, 2011, 2012, 2013; 00287947700, ENOS BERNARDINO DE PAULA, 80102950008, CFRP, 2011, 2012, 2013; 46705775734, ERMELINDA FIGUEIREDO DE CARVALHO, 01031847243, CFRP, 2011, 2014; 02832542700, ERNESTO DOS SANTOS MONTES, 80102457557, CFRP, 2011, 2012, 2013; 01111675740, EVANDRO CHOUZAL DE CARVALHO JUNIOR, 50009563113, CFRP, 2011, 2012, 2013; 21258163772, EVERALDO FERREIRA DE SOUZA, 01020718102, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 01601734778, FABIANO MENDES DA CRUZ, 801088315061, TFF, 2011, 2012, 2013, 2014; 03533496740, FERNANDO FERNANDES GUEDES NETO, 80102881790, TFF, 2011, 2012, 2013; 50069772720, FERNANDO LEITE BAPTISTA, 80102939110, TFF, 2011, 2012, 2013; 82215561491, FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO ROCHA, 801053866



VALHO, 01031847243, CFRP, 2011, 2014; 02832542700, ERNESTO DOS SANTOS MONTES, 80102457557, CFRP, 2011, 2012, 2013; 01111675740, EVANDRO CHOUZAL DE CARVALHO JUNIOR, 50009563113, CFRP, 2011, 2012, 2013; 21258163772, EVERALDO FERREIRA DE SOUZA, 01020718102, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 01601734778, FABIANO MENDES DA CRUZ, 80108315061, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 03533496740, FERNANDO FERNANDES GUEDES NETO, 80102881790, CFRP, 2011, 2012, 2013; 5006972720, FERNANDO LEITE BAPTISTA, 80102939110, CFRP, 2011, 2012, 2013; 82215561491, FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO ROCHA, 80105386634, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 58534415749, FRANCISCO JOSE AVELLAR DOS REIS, 80104062878, CFRP, 2011, 2012, 2013; 36227820725, FRANCISCO SABOIA BARBOSA, 80104184558, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 07963757713, FRANK WASHINGTON ALVES DE FARIAS, 80103699937, CFRP, 2011, 2012, 2013; 10217547737, GENIVALDO DA SILVA MOTTA, 80108215350, CFRP, 2011, 2013, 2014; 18803334734, GERALDO PIMENTEL, 80104866651, CFRP, 2011, 2012, 2013; 16433645453, GIVALDO ROSALINO SILVA, 80105928208, CFRP, 2011, 2014; 01174172703, GLAUCO ROCHA DE ALENCASTRO, 80104538708, CFRP, 2011, 2012, 2013; 09577738702, HEDIJALDES AMARAL DE FREITAS FILHO, 80108413071, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 01780798717, IVANILSON DE FREITAS RICARDO, 80104626836, CFRP, 2011, 2012, 2013; 53857798734, IVES DOS SANTOS MARTINS, 80104612533, CFRP, 2011, 2014; 00341283797, JAQUELINE GASPAR DE LAVOR, 80105069906, CFRP, 2011, 2012, 2013; 01292204770, JEREMIAS FERREIRA DA COSTA, 80103476202, CFRP, 2011, 2012, 2013; 69702632749, JOAO LUIS DA SILVA, 80106958232, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 59358181753, JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO, 80107655110, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 08909214740, JORGE ARCHANJO DE SOUSA JUNIOR, 80108236277, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 19922393808, JORGE LUIZ ALVES RICARDO, 80107749289, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 00693414782, JOSE CARLOS MEDEIROS DE FREITAS, 80102365601, CFRP, 2011; 08014301781, JOSE CRISTIANO DA COSTA SILVA, 80105753050, CFRP, 2011, 2012, 2013; 54028477700, JOSE LUIZ DA SILVA, 01033597880, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 55133053720, JOSE OTAVIO DE FREITAS, 80102982040, CFRP, 2011; 52581063300, JOSE WELDER PRADO E SILVA, 80104382864, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 7931213753, JOSIEL JOSE SOARES, 80103722696, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 00639531709, JULIO CESAR DOS SANTOS, 80102776571, CFRP, 2011, 2012, 2013; 08103608700, JULIO CESAR SOUZA SOARES, 80104025670, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 51178338991, JULIO CEZAR DE ALMEIDA, 80108205800, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 03077464705, LEONARDO GOU-LART BARBOSA, 80107311100, CFRP, 2011, 2013, 2014; 01471433730, LUCIANO LAMONICA, 80105094420, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 07538589759, LUCIANO SCARPA DE LUCE-NA, 80105561061, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 00152509704, LUIS ANTONIO DA SILVA SANTOS, 80104735961, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 97714763787, LUIS MAURICIO RAMOS, 80105629553, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 03026684708, LUIZ ANTONIO DA SILVA, 80104589108, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 68125062734, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 80104334380, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 02336066700, LUIZ ANTONIO RODRIGUES ALVES, 80106038133, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 53615891791, LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, 80104346981, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 41469674734, LUIZ CARLOS BATALHA, 80103490469, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 35729228791, LUIZ CARLOS GUERESCHI, 80103503544, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 00715145703, LUIZ CLAUDIO SOARES BRAGA, 80103319107, CFRP, 2011, 2012, 2014; 75446316720, LUIZ FERNANDO FERREIRA DE CAMPOS, 80104638842, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 04645473778, MAGNO DA SILVA GOMES, 80103950486, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 68067674787, MANOEL FERNANDES LEIVA, 80107929694, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 02500097730, MARCELO ARRUDA PORTO, 80103859640, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 05298456790, MARCELO LEITE DE ALVARENGA, 80160000700, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 08239459790, MARCELO PEREIRA HONORATO, 80108001555, CFRP, 2011, 2014; 05282794756, marcio andrei Mendonça de moura, 80107816490, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 01570602760, MARCIO DE OLIVEIRA, 80102487030, CFRP, 2011, 2012, 2013; 39856046734, MARCO AMERICO VILLAR CABRAL, 80102637539, CFRP, 2011, 2012, 2013; 07766260786, MARCONE ESTEVES GUIMARAES, 80105869350, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 03057405711, MARCOS DE AZEVEDO MAGALHAES, 80106992767, CFRP, 2011, 2012, 2014; 07327246789, MARIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, 80102348006, CFRP, 2011, 2012, 2013; 64183530725, MAURO NUNES DA COSTA, 01030185905, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 39384195715, MAURO SERGIO DOS SANTOS MOREIRA, 80104735708, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 63821001704, MILTON CARAVELLAS JUNIOR, 80105812080, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 10079082700, MILTON JULIO DE ALMEIDA GONCALVES, 80108008053, CFRP, 2011, 2014; 03868139737, NELSON DA COSTA DOS SANTOS, 80103483764, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 42931118753, NELSON PIMENTEL, 80103177485, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 51577631749, NEWTON FERNANDES DA SILVA, 80104277050, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 59322209704, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, 80103097104, CFRP, 2011, 2012, 2013; 25641970867, PAULO ROBERTO M.R.CABRAL, 80103027670, CFRP, 2011, 2012, 2013; 80351336753, RENATO SABINO SILVA, 80105645087, CFRP, 2011, 2012, 2014; 00193947722, RICARDO DA COSTA MELO, 80104990309, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 91628504749, RICARDO LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, 80105832006, CFRP, 2011, 2013, 2014; 08236900754, RICARDO MARTINS DA SILVA, 80103334092, CFRP, 2011, 2013, 2014; 07971267754, Robson Bar-

bosa de Oliveira, 80107569540, CFRP, 2011, 2014; 07813663721, RODRIGO DE ASSIS CAETANO, 80104630272, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 11044613742, RODRIGO VASCONCELOS RANGEL VIANA, 80108287262, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 55533639772, ROGERIO BATISTA DA SILVA, 80105885550, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 03756458709, RONNY SERGIO NASCIMENTO, 80103040005, CFRP, 2011, 2012, 2013; 07760021712, ROSEMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 80104813512, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 01276100736, SERGIO BRAZ BRANCO, 80105797502, CFRP, 2011, 2012, 2014; 26046075734, SERGIO LOMBA RAMOS, 80104003430, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 02711233707, SHEILA PANASIO, 80102532273, CFRP, 2011, 2012, 2013; 00000000000, VALDECIR GOMES THOMAZ, 80103882464, CFRP, 2014; 10290604796, VALDEIR JANDER BRITO, 80102870322, CFRP, 2011, 2012, 2013; 41410602753, VANDERSON MACÉDO PESSÓA, 80105431443, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 02614800732, WAINE DE OLIVEIRA, 80102126950, CFRP, 2011, 2012, 2013; 09024953723, WALFFER BARRETO DE MIRANDA, 80107031418, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 05511789739, WEIGSTER MOTTA GONCALVES, 80107880407, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 01092431454, WELLINGTON CALHEIROS MARTINS, 80107542773, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014; 66046017491, WELLINGTON RODRIGUES, 80103141960, CFRP, 2011, 2012, 2013, 2014;

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO/2015/ORLE/SOR-ANATEL

Nº 182 PARTES Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e HD COMUNICACOES LTDA. ME. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 4117, de 25 de junho de 2015, publicado no DOU de 8 de julho de 2015. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela AUTORIZADA: HERMES MARCON DE TOFFOL - Sócio Administrador

Nº 221 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e CONNECTA TELECOM INTERNET LTDA - EPP. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 5181, de 17 de agosto de 2015, publicado no DOU de 24 de agosto de 2015. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela AUTORIZADA: ALBINO ANTONIO FERREIRA - Sócio Proprietário.

Nº 272 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e BRASIL BANDA LARGA - EIRELI - ME. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 5625, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOU de 2 de outubro de 2015. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela AUTORIZADA: ANDRÉ MENDES DA SILVA - Sócio Administrador

Nº 298 PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 6180, de 26 de outubro de 2015, publicado no DOU de 17 de novembro de 2015. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela AUTORIZADA: ROSIL CAMILO NEY - Sócio Administrador

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2014; OBJETO: Prestação de serviço de personalização de selos postais; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suprimir em aproximadamente 21,70% do valor global inicial atualizado do Contrato; CONTRATADA: Centerprinting Gráfica Digital Ltda; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 327.525,00; DATA DE ASSINATURA: 03/03/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reconhecimento de Dívida; Objeto: alterar o item 4.1. do Termo de Reconhecimento de Dívida. DEVEDORA: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A. ASSINATURA: 08/03/2016; VIGÊNCIA: iniciar-se-á na data de assinatura, limitada à vigência do Termo de Reconhecimento de Dívida.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Nº0004; Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação Técnica Para Intercâmbio Científico e Tecnológico, Visando Ao Esforço Conjunto Para Formulação, Desenvolvimento e Implementação de Projetos, Práticas e Tecnologias Na área de Inovação; Partícipe: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; Vigência: 60 (Sessenta) Meses A Partir da Data de Sua Publicação No Diário Oficial da União; Data da Assinatura: 17/12/2015.

DIRETORIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 3/2012; Data da Assinatura: 02/03/16; Contratada: 14.294.326/0001-83/IMOBILIARIA FORTALEZA LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Retificação contratual firmado entre as partes, reajuste de valor; Valor global Contratado: Passou de R\$ 573.798,18 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 560.890.335,68 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000005/2016

Objeto: prestação de serviço de monitoramento de dependências dos Correios, por Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), no Estado da Bahia, conforme Descrição Técnica e demais condições do edital e seus anexos. Recebimento das Propostas no endereço http://www.correios.com.br até às 14:00h do dia 22/03/2016. Abertura das Propostas em 22/03/2016 às 14:00h. Início da Disputa de Preços às 14:45h do dia 22/03/2016. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

VIRGINIA DA PAIXÃO GOMES DE SOUZA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 03/2016; Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, COM COMO DATO SEM ÔNUS DE GARRAFÕES, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DOS CORREIOS DE BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS; Contratada: 10.934.430/0001-34/ HELLEN JAR-JOUR ME; Valor Total: R\$370.968,00; Data da Assinatura: 07/03/2016; Vigência: 07/03/2016 até 07/03/2017; Origem: PGE 01/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

RETIFICAÇÕES

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa ST Mobile Ltda., CNPJ 06.080.346/0001-23, Valor Global de R\$ 340.949,50 (trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2016, Seção 3, página 86, onde se lê: Contrato 072/2012; leia-se: Contrato 072/2015.

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa ST Mobile Ltda., CNPJ 06.080.346/0001-23, Valor Global de R\$ 96.184,10 (noventa e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos), publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2016, Seção 3, página 86, onde se lê: Contrato 073/2012; leia-se: Contrato 073/2015.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 144/2013 para prestação de serviço de manutenção de veículos; Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25% no item 2; Vigência; Vigência: A partir de 07/03/2016; Contratada: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 14.868.465/0001-73; Valor global R\$ 413.984,00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); Origem: Pregão Eletrônico nº. 1600018/2013.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2015 para prestação de serviços de mão-de-obra temporária; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência para o período de 04/02/2016 a 04/05/2016; Contratada: EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 05.784.565/0001-20 Valor Global R\$ 924.073,38 (novecentos e vinte e quatro mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/02/2016 Vigência: a partir de 04/02/2016. Origem: Pregão Eletrônico nº 1500 0020/2015, homologado por meio do Relatório 3691/2015.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2016-DR/GO**

OBJETO: Alienação de veículos tipo carros e motocicletas, bens móveis inservíveis caracterizados nos lotes 01 a 143. A avaliação total soma R\$ 649.118,01 (Cento e dezenove mil e cento e dezoito reais e um centavo). Sendo o certame homologado no valor total de arrematação de R\$ 744.815,50 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente à venda de 99 lotes. Sendo revogados os Lotes 01, 04, 08, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 93, 95, 96, 99, 101, 105, 126, 140 e 143 por não terem sido arrematados.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 13/2016; Data de Assinatura: 03/02/16; Contratada: 024.609.571-73/ELIANE JOSE GOMES FIGUEIRA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA AUTNOMA NA AC STO ANTONIO DO LESTE; Origem: Dispensa de Licitação 16000002/2016; Vigência: 03/02/16 a 03/08/16; Valor Total: R\$ 2.848,02 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TA nº. 157/2015 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 0014/2011 (UD BARÃO DE COCAIS) - Objeto do TA: Prorrogar o contrato para o período de 01/03/2016 a 28/02/2021, resguardando o direito de reajuste do valor do aluguel, conforme cláusula quarta, item 4.1 - Contratados: IVART FONSECA, CPF: 109.171.796-68 e ROSALICE SANTOS MOTTA FONSECA, CPF: 990.283.526-00 representados por IMOBILIARIA REIS E MARQUES LTDA, CNPJ: 05.364.156/0001-75- Assinatura: 26/02/2016 - Vigência: a partir de 01/03/2016.

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15000001/2015**ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS**

CHAMAMENTO PUBLICO 15000001/2015; Objeto: Cadastrar as associações/ cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas à destinação periódica de resíduos recicláveis separados na Coleta Seletiva Solidária das unidades dos Correios/MG; HABILITADOS: ACAT - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - CNPJ: 08.149.252/0001-99; ASCANAVI (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Natureza Viva) - CNPJ: 04.893.644/0001-07; ASCANOVI (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Nova Vida) - CNPJ: 05.938.760/0001-68; AS-MARE (Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material reaproveitável de Belo Horizonte) - CNPJ: 38.743.035/0001-93; ASMIR (Associação Mineira de Reciclagem - CNPJ: 03.319.857/0001-67, ASTRAPI (Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Ibirité) - CNPJ: 04.497.879/0001-80; CATAUNIDOS (Cooperativa de Reciclagem dos Catadores da Rede de Economia Solidária), CNPJ: 08.277.308/0001-90; COOMARP PAMPULHA (Cooperativa dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha Ltda.), CNPJ: 10.880.302/0001-55; COOPERMAR (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Oeste de Belo Horizonte), CNPJ: 07.121.298/0001-37; COOPERSOLI - BARREIRO (Cooperativa Solidária dos Recicladores e Grupos Produtivos do Barreiro e Região Ltda), CNPJ: 06.226.584/0001-02; COOPERVESP (Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região), CNPJ: 10.320.334/0001-04; COOPESOL LESTE (Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região Leste), CNPJ: 08.067.920/0001-39; REDESOL (Cooperativa Central Rede Solidária dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de MG), CNPJ: 12.013.092/0001-23. NÃO HABILITADAS: ACAMARES (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sarzedo - CNPJ: 21.072.622/0001-03, por não ter atendido ao preceituado nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2.1; e ACRAP (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Além Paraíba), CNPJ: 14.425.360/0001-40 por não ter atendido ao preceituado na alínea "a" do subitem 2.1.1 - do edital. NUP: 53120.0001416/2015-30.

GIOVANI GRACIANO SANTOS JÚNIOR
Gerente de Administração/MG/COSUP/VISER

RETIFICAÇÃO

1) No extrato de rescisão do contrato nº 012/2013 publicado no DOU, no dia 08 de março de 2016, seção 3, página 092, onde se lê no Objeto: "LTR-MG-145 PINHEIRO x ONFINÓPOLIS DE MINAS", leia-se "LTR-MG-145 PINHEIRO x BONFINÓPOLIS DE MINAS".

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ**RETIFICAÇÃO**

Comunicamos que o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2012, publicado no DOU do dia 07/03/2016, Seção 3, página(s) nº. 87 foi retificado. Onde se lê: Data da Assinatura: 26/02/2015; LEIASE: Contratada: Data da Assinatura: 26/02/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2016; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 03.873.484/0001-71/EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERV LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação da mão-de-obra em decorrência do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 da ECT, incorporação de 25% da GIP e Incorporação parcela GACT. Vigência: 01/01/16; Valor Total passou de: R\$ 244.999,79 (Duzentos quarenta e quatro mil, novecentos noventa e nove reais e setenta e nove centavos), para R\$ 276.820,74 (Duzentos setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02 / 2016; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 03.873.484/0001-71/EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERV LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação da mão-de-obra em decorrência do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 da ECT, incorporação de 25% da GIP e Incorporação parcela GACT. Vigência: 01/01/16 ; Valor Total passou de: R\$ 754.881,08 (Setecentos cinquenta e quatro mil, oitocentos oitenta e um reais e oito centavos). para R\$ 853.608,98 (Oitocentos cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04 / 2016; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 03.873.484/0001-71/EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERV LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação da mão-de-obra em decorrência do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 da ECT, incorporação de 25% da GIP e Incorporação parcela GACT. Vigência: 01/01/16 ; Valor Total passou de: R\$ 422.999,95 (Quatrocentos vinte e dois mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). para R\$ 477.939,83 (Quatrocentos setenta e sete mil, novecentos trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05 / 2016; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 03.873.484/0001-71/EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERV LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação da mão-de-obra em decorrência do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 da ECT, incorporação de 25% da GIP e Incorporação parcela GACT. Vigência: 01/01/16 ; Valor Total passou de: R\$ 119.999,83 (Cento e setenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para R\$ 135.764,22 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 06 / 2016; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 03.873.484/0001-71/EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERV LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação da mão-de-obra em decorrência do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 da ECT, incorporação de 25% da GIP e Incorporação parcela GACT. Vigência: 01/01/16 ; Valor Total passou de: R\$ 609.999,80 (Seiscentos e nove mil, novecentos noventa e nove reais e oitenta centavos). para R\$ 692.263,18 (Seiscentos noventa e dois mil, duzentos sessenta e três reais e dezoito centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 07 / 2016; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 03.873.484/0001-71/EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERV LTDA; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação da mão-de-obra em decorrência do acordo coletivo de trabalho 2015/2016 da ECT, incorporação de 25% da GIP e Incorporação parcela GACT. Vigência: 01/01/16 ; Valor Total passou de: R\$ 806.999,97 (Oitocentos e seis mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos). para R\$ 918.828,97 (Novecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ATA 02 / 2015; Data da Assinatura: 29/02/16; Contratada: 08.528.684/0001-00 / MARUMBI TECNOLOGIA LTDA; Objeto do Termo : Reequilíbrio Econômico Financeiro em decorrência da majoração do preço dos cartuchos de toner do item 3 e ajuste do item 1 do Termo Aditivo nº 01/2015; a partir de 07/07/2015 e ajustar o custo unitário do item 1, reduzindo de R\$ 286,70 par 266,25. Valor Total passou de: R\$ 533.256,00 (Quinhentos trinta e três mil, duzentos cinquenta e seis reais) para R\$ 627.818,00 (Seiscentos vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 14/2015; Data da Assinatura: 19/02/2016; Contratada: 07.432.517/0001-07/SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual; Valor Global Contratado: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 15/2015; Objeto: Supressão e Prorrogação de prazo contratual; Objeto do Termo Aditivo: Supressão de um posto e Prorrogação de prazo contratual para prestação de serviços para recepção em Maringá e Ponta Grossa; Contratada: 06.094.697/0001-93/CLAUDIO ANTONIO MORAES - ME; Valor Global do Contrato: R\$ 81.321,60 (Oitenta e um mil, trezentos vinte e um reais e sessenta centavos); Supressão Vigência 01/01/2016 e Prorrogação 24/02/2016 a 24/02/2017.Data de Assinatura: 07/03/2016..

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015**

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônico, conforme especificação técnica/descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos. O Pregão será dia: 22/03/2016 às 10h00 horas, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, onde também serão recebidas as propostas até 22/03/2016, às 09h00 horas. Informações fone: (81) 3425-3716 ou pelo endereço eletrônico pecpl@correios.com.br.

EMÍLIA MARIA CORDEIRO DE SOUZA BUARQUE
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº.0014/2016; Objeto: Serviço de Transporte de Malas Postais em PINHAL GRANDE/RS; Contratado: SOLANGE DA SILVA MARTINS-ME; Valor global: R\$ 3.180,00; Data da Assinatura: 29/02/2016; Vigência: 12 meses (01/03/2016 a 01/03/2017);Origem: DL: 009/2016.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 022/2016; Data de Assinatura: 07/03/16; Contratada: 05.543.708/0001-09/POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI; Objeto: Prestação de serviço de mão de obra temporária (OTT); Origem: Pregão Eletrônico 15000012/2015; Vigência: 07/03/16 a 31/08/16; Valor Total: R\$ 578.819,68 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000133/2015**

Objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes (por demanda), em elevadores do CTC/CNO - DR/RJ. Homologado à empresa: EXCEL ELEVADORES LTDA., no valor de R\$ 115.874,00.

KATIA REGINA PEREIRA VERAS PRAXEDES
DOS SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016**

OBJETO: Cadastramento de Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas à destinação periódica de resíduos recicláveis separados na Coleta Seletiva Solidária das unidades da Diretoria Regional de Santa Catarina subordinadas às Regiões de Vendas e Sede Administrativa informadas no Edital. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4041, e-mail: sccpl@correios.com.br e horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA NO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO: Rua Romeu José Vieira, 90, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88110-902 - São José/SC, Sala de Reuniões no 8º andar, dia 30/03/2016, às 14:00 horas

FÁBIO ANDREI LOPES
Presidente da CPL - DR/SC

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000005/2016**

OBJETO: Aquisição de GÁS GLP PARA MOTO EMPILHADEIRAS, PARA ATENDER A UNIDADE CDD CURITIBANOS DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4041, e-mail: sccpl@correios.com.br. Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/03/2016 às 09:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 31/03/2016 às 10:00 horas.

EDISON PEREIRA
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600006/2016

OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal na linha de Transporte Regional LTR 223 (Tubarão x Santa Rosa de Lima) e LTR 224 (Criciúma x Morro Grande), para a Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogável conforme legislação vigente. EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4041, e-mail: scclp@correios.com.br, Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/03/2016 às 09:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 28/03/2016 às 10:00 horas.

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2016; Data de Assinatura: 04/03/2016; Contratada: 08.543.708/0001-09/POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.; Objeto: Contratação de MOT para prestação de serviços na região de Ribeirão Preto/SP; Origem: Ata de Registro de Preços n.º 018/2015; Vigência: 07/03/2016 a 31/08/2016; Valor Total: R\$ 278.199,47 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2015 de fornecimento de coffee break na cidade de Bauru/SP - Lote 1; Objeto do Termo Aditivo: Supressão Contratual; Valor da Supressão: 11.493,75; Novo Valor Global: R\$ 34.481,25; Contratada: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA; Data da Assinatura: 03/03/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 198/2015 de fornecimento de coffee break na cidade de Bauru/SP - Lote 2; Objeto do Termo Aditivo: Supressão Contratual; Valor da Supressão: 34.481,25; Novo Valor Global: R\$ 103.443,75; Contratada: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MADUREIRA; Data da Assinatura: 03/03/2016; Vigência: a partir da assinatura.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 028/2015, de contratação de empresa de trabalho temporário para prestação de serviços de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços para a execução de atividades internas, no âmbito da DR/SPI - CTE SUMARÉ; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: CS TERCEIRIZAÇÃO E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA; Valor Global: R\$ 809.777,11; Data da Assinatura: 03/03/2016; Vigência: a partir da assinatura.

AVISO DE PENALIDADE

Tendo em vista que a empresa TEIA GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP. ELETROELETRÔNICO LTDA. (CNPJ 21.264.835/0001-29) encontra-se em lugar incerto, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, vem notificá-la acerca das seguintes penalidades:

- tendo em vista o indeferimento da defesa prévia apresentada pela Contratada, será aplicada a penalidade de multa estabelecida no subitem 5.1.2.1, alíneas "a" e "a.1" da Cláusula Quinta da Autorização de Fornecimento n.º 034/2015, no valor de R\$ 1.301,28 (um mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), em decorrência do inadimplemento contratual.

Comunicamos que a multa foi executada conforme previsto nas Cláusulas Quinta, subitem 5.1.2.8 e Cláusula Nona, subitens 6.6, alíneas "a" e "b", e 6.7.

Fica, portanto, essa empresa notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultada a apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do que dispõe a alínea "f", inciso I, do artigo 109, da lei 8.666/93. Na ausência de apresentação de peça recursal que justifique a irregularidade apontada e traga documentação comprobatória do alegado, será dado prosseguimento ao processo administrativo de aplicação da penalidade acima mencionada.

Sendo assim, solicitamos manifestar suas razões de recurso, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da comunicação. Ademais, em obediência à Instrução Normativa n.º 02/2010, esclarecemos que procederemos com o registro da ocorrência da penalidade em tela junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF. Por fim, informamos que o processo administrativo está à disposição para vista de V.S.º ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, na Gerência de Administração, Seção de Gestão de Contatos, situada na Praça Dom Pedro II, 4-55, 3º andar, Bauru/SP, durante o horário das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30.

FABIO GERALDO OLIVEIRA CONDE
Gerente de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000253/2015

Objeto: Aquisição de materiais de relacionamento, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital. Motivo da revogação: lote fracassado.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANAAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000208

Objeto: prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros e elementos de comunicação visual nos imóveis utilizados pelos Correios na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Empresas adjudicadas: "MORUPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA" - CNPJ: 57.645.954/0001-79 para lote 01 no valor global de R\$ 467.000,00. E "ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA - EPP" - CNPJ: 04.838.365/0001-40 para o lote 02 no valor global de R\$ 325.560,00, lote 03 no valor global de R\$ 262.400,00, lote 04 no valor global de R\$ 263.000,00 e lote 05 no valor global de R\$ 264.100,00. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves - Gerente de Administração/DR/SPM.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 36/2016/2600-TB

Data de Assinatura: 25/02/2016

Contratada: IMPRENSA NACIONAL / CNPJ: 04.196.645/0001-00
Vigência: Prazo indeterminado

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Telebras no DOU

Valor estimado anual do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput da Lei n.º 8666/1993

Signatários: p/ Telebras: Alberto Carlos de Aguiar Rodrigues (gerente fiscal e de controle) e Isabela Aquino Schneider (gerente de logística), p/ Contratada: Cristina Acioli de Figueiredo (coordenadora- geral de publicações e divulgação da Imprensa Nacional, substituta).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2500/06/2012-TB

Data de Assinatura: 04/03/2016

Contratado: HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA / CNPJ: 09.243.050/0001-74
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2016 e acréscimo de 20,039% (vinte inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao valor total atualizado do instrumento

Valor anual: Com o presente incremento o valor total do contrato passa de R\$ 148.105,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinco reais), para R\$ 177.783,76 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais, setenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.

Signatários: p/ Telebras: Maria Aparecida de Oliveira (gerente de gestão de pessoas) e Alberto Carlos de Aguiar Rodrigues (gerente fiscal e de controle), p/ Contratado: Evandro Carlos Gomes Lôbo (Sócio Administrador).

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2600/05/2011-TB

Data de Assinatura: 25/02/2016

Contratada: LOVEX VEÍCULOS LTDA-EPP / CNPJ: 07.301.213/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 26/02/2016 a 25/05/2016
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 4º da Lei n.º 8666/1993.

Signatários: p/ Telebras: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Alberto Carlos de Aguiar Rodrigues (gerente fiscal e de controle) p/ Contratada: Diana Peixoto Souto Mendes (sócia administradora).

Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos HumanosSECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS
HUMANOSEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2016 - UASG 200016

Nº Processo: 00005202811201679 . Objeto: Inscrição de servidores no 711º Congresso Brasileiro de Pregoeiros?, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 14/03 a 17/03/2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação direta de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei de Licitações. Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2016. MARCO ANTONIO JULIATTO. Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos. Ratificação em 07/03/2016. ELIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS. Secretária Executiva. Valor Global: R\$ 11.955,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUIAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEV - 08/03/2016) 200016-00001-2016NE800180

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 809805/2014. Conventes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Término da Vigência do Convênio, aditivo de contratação da equipe do convênio.. Valor Total: R\$ 380.315,40, Valor de Contrapartida: R\$ 39.045,00, Vigência: 25/09/2014 a 04/05/2016. Data de Assinatura: 29/02/2016. Signatários: Concedente : PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS, CPF nº 978.061.378-15, Conveniente : SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15.

(SICONV(PORTAL) - 08/03/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200016

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 00005007535201211. PREGÃO SRP Nº 1/2013. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS -CNPJ Contratado: 11777162000157. Contratado : BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO -S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doz) meses, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 02/2013.Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e demais legislações de regência. Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$3.893.706,73. Fonte: 100000000 - 2016NE800181 Fonte: 100000000 - 2016NE800182. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 08/03/2016) 200016-00001-2016NE800180

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Senhor EDILSON DIAS DE SANTANA, CPF: 491.398.434-91, de que a Prestação de Contas do Convênio nº 700305/2008, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPPIR, e a Cooperativa de Prestação de Serviços Rede de Cooperação Técnica - RECAT, CNPJ 03.682.456/0001-77, foi impugnada, tendo em vista a reprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 99.280,00 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais) que acrescido de juros e correção monetária passa a somar a quantia de R\$ 209.737,10 (duzentos e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), atualizada até 26/11/2015, e que a Tomada de Contas Especial - TCE já foi instaurada, em conformidade com Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, art. 63, § 1º, inciso II, letras "a" e "h".

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 776142/2012. Conventes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS-